



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº : 299/2022
Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 48/2022.
Dia: 27 (vinte e sete) de dezembro de 2022 (terça-feira)
Hora: 9:00 (nove) horas.
Local: Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O Município de Sericita/MG, com endereço à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-18.837.278/0001-84, CEP 35.368-000, telefone/fax 31.3875.5290, por intermédio do Pregoeiro do município, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que na data, horário e local indicados, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, nas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93 e nº 9.784/99, suas alterações e legislação complementar, fará realizar procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo *Menor Preço*, destinado a Registro de Preços, de que trata o Anexo I, do presente Edital.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: "...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capítulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação promover o **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e disponibilização de todos os equipamentos necessários à reparos/revisões/ampliações, preventivas e corretivas, da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG**, obedecendo às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I: *Termo de Referência;*
- b) Anexo II: *Modelo de Termo de Credenciamento e Declaração ref. Art. 4º, da Lei 10.520/02;*
- c) Anexo III: *Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88;*
- d) Anexo IV: *Modelo de Proposta Comercial;*
- e) Anexo V: *Minuta da Ata de Registro de Preços que deverá ser lavrada após a homologação.*
- f) Anexo VI: *Minuta Contratual.*



19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



g) Anexo VII: *Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VII).*

h) Anexo VIII – *Valores Máximos Aceitáveis (Quadro de Média de Preços).*

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - A(s) dotação(s) orçamentária(s) destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do Município, cuja(s) classificação(s) funcional(s) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ão) a(s) constante(s) na(s) seguinte(s) Ficha(s) Orçamentária(s) informada(s) pelo Setor Contábil do Município e constante(s) nos autos do procedimento licitatório em referência, e no exercício seguinte, à conta de dotações orçamentárias correspondentes, quando for o caso.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente, licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização deste Pregão, se fizerem na forma do Item 4 deste Edital.

3.2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) empresa com objeto social incompatível com o objeto deste Pregão;
- b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não funcionem no país;
- e) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do município de Sericita/MG;
- f) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- g) *que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:*

CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

**. Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).*

3.3 - Para consulta e conhecimento, o presente edital será publicado no Quadro de Avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/1999, cuja cópia poderá ser obtida no horário de 08:00 as 10:00 e de 12:00 as 16:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, ou seja: **dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2022, 9:00 horas**, os representantes das licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Documento que o credencie a participar deste certame - instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II (Termo de Credenciamento) deste Edital.

Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e os documentos exigidos nas alíneas "b" e "c".

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02.

Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

4.1.1 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no citado modelo.

4.1.2 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a este Pregão Presencial.

4.1.3 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento de licitação, não mais serão aceitos novos participantes no certame, salvo se ainda estiver na fase de credenciamento dos licitantes.

4.1.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4.1.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.1.6 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.2 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.

19.243.518/0001/84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3 – Os documentos relativos ao credenciamento, de que trata o item 4.1 a, b e c, deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos no item 05, durante o ato específico para o credenciamento e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4 – No ato de encerramento da Sessão Pública serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

4.5 – A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.6 – Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 02 (Documentos para Habilitação) antes do envelope 01 (Proposta Comercial), pela falta de informação na parte externa dos envelopes, serão, tais envelopes, novamente lacrados sem análise de seu conteúdo e rubricados no lacre por todos os presentes.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

| |
|--|
| ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL) PROCESSO Nº 299/2022 - PREGÃO Nº 48/2022 |
| LICITANTE: _____ |
| CNPJ: _____ |

| |
|--|
| ENVELOPE 02 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) PROCESSO Nº 299/2022 - PREGÃO Nº 48/2022 |
| LICITANTE: _____ |
| CNPJ: _____ |

5.2 - O Município não se responsabilizará por envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.3 – A Prefeitura de Sericita se reserva o direito de não aceitar propostas e quaisquer outros documentos enviados através de via postal ou sistema de protocolo, sendo aceitável via fax ou similar, somente remessa de desistência de recurso administrativo.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada por seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, ou poderá ser apresentada no formato de Proposta Comercial (Anexo IV), fornecida pela Prefeitura Municipal de Sericita, nela constando obrigatoriamente:

19.243.518/0001-94
SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG

(Handwritten signatures)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente.
- b) Descrição completa do objeto ofertado - com indicação detalhada dos serviços, constando todas as especificações técnicas, se for o caso, observando o padrão definido no *Anexo I - Termo de Referência*, deste edital;
- c) **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE ÚNICO, COMPOSTO PELOS ITENS DE NÚMERO 01 (UM) AO ITEM DE NÚMERO 16 (DEZESSEIS), EXPRESSO EM NUMERAL E VALOR GLOBAL EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO** proposto para o objeto ofertado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, em moeda corrente nacional (R\$), junto aos quais considerar-se-ão, inclusive quanto ao(s) lance(s) verbal(s), inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) *Prazo para realização e entrega definitiva dos serviços não superior à 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço. Caso tal prazo seja omitido, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.*
- e) *Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.*
- f) A proposta deverá obedecer à ordem dos itens idêntica à PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IV, deste edital. Tratando-se de licitação pelo critério *Menor Preço Global* a licitante fica obrigada a apresentar valores para todos os itens que compõem o Lote Único, sendo que tais valores não poderão ultrapassar os valores máximos aceitáveis, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I do presente instrumento convocatório.

6.1.1 - É facultado ao pregoeiro a solicitação de amostras referentes aos bens/produtos desta licitação para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.

6.2 – Tratando-se de Licitação pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, a licitante fica obrigada a cotar todos os itens que compõem o Lote Único descrito no Termo de Referência – Anexo I.

6.3 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;

19.243.518/0001-00
SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, quando for o caso, valem estes últimos;

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.5 - O não atendimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, quando for o caso, ocasionará a desclassificação da(s) proposta(s) comercial(s) respectiva(s).

7 - DO JULGAMENTO:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**Menor Preço Global**".

7.2 - No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3 - Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

7.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5 - Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.5.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.5 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.6 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 – NO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter:

8.1.1 – Da Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade, em se tratando de Pessoa Física);

8.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

8.1.1.4 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também:

8.1.1.4.1 – O decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4.2 – Documento firmado pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

8.1.1.5 – Os documentos relacionados nos itens: 8.1.1.1; 8.1.1.2 e 8.1.1.3, não precisarão constar no envelope de "documentos de habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – Da regularidade fiscal:

8.1.2.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.1.2.2) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;

19.243.518/0001484

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.2.3) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Estadual competente, na forma da lei;

8.1.2.4) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal competente, na forma da lei;

8.1.2.5) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.1.2.6) – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Administração Pública Municipal respectiva, demonstrando atividade compatível com o objeto especificado no presente instrumento convocatório.

8.1.3 – Da qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.4 – Da regularidade trabalhista:

8.1.4.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.1.5 – Da qualificação técnica:

8.1.5.1 – Cópia de Atestado ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa jurídica no CREA, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade ou site próprio (via internet). As empresas deverão apresentar certidão de registro no CREA na atividade específica do serviço e atualizada, *cujo documento deverá, obrigatoriamente, conter dados compatíveis com os dados constantes no Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.*

8.1.5.2 - Prova, por meio de Atestado ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA, de prestação de serviço com características similares aos constantes nesta especificação do edital.

8.1.5.2.1 - Para atender o que prescreve o Art. 30, da Lei 8.666/93, a sociedade empresária deverá possuir atestado passado por Pessoa Jurídica de direito privado ou órgão da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA, em nome da Empresa Proponente ou do profissional comprovadamente integrante de seu quadro técnico permanente, comprovando ter a mesma ou seu Responsável Técnico (comprovadamente inscrito no CREA), executado serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados.

8.1.5.2.2 – Comprovação de vínculo profissional mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

19.243.518/0001-04

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.5.3 - Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação

8.1.5.3.1 - A comprovação de que trata o item anterior somente será considerada válida se acompanhada de documento fiscal que comprove a transação comercial efetivada.

8.1.6 – Complementares:

8.1.6.1 – Cópia do CPF e RG do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato;

8.1.6.2 – Declaração do cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Conforme modelo do Anexo III).

8.1.6.3 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

8.2 – As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3 – Tratando-se de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (*nos termos da Lei Complementar nº 147/2014*), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto CNPJ e Atestado de capacidade técnica, quando for o caso.

8.6 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em Cartório ou publicação na imprensa oficial para conferência pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. > As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões, preferencialmente até 00:30 (trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.

8.7 – Não serão aceitos protocolos, documentos em copia não autenticadas, nem documento com prazo de validade vencido.

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.8 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO:

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do **MENOR PREÇO** ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame (incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto n. 3.555/00).

9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, observando o seguinte:

9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item ou lote. > A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 – Os representantes credenciados somente poderão utilizar aparelhos celulares, para comunicação com a empresa a qual representa, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada item.

9.1.5.3 – O Pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá intervir no procedimento, determinando o percentual mínimo para o lance verbal de determinada rodada de lances.

9.1.5.4 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.5.5 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da melhor proposta, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.7 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado, o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do Item 08 (oito) deste Edital.

9.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item (ou lote) do Pregão.

9.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 - Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

9.1.12 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o(s) valor(s) estimado(s) da contratação, esta poderá ser aceita.

9.1.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

9.1.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.14.1 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.14.2 - Para fins de definição dos novos valores, ao final dos lances, caso haja alteração de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido do(s) valor(s) unitário(s), ou seja, de cada item, quando for o caso.

9.1.14.3 - Caso a Planilha definitiva, resultante da redução dos preços unitários e totais, decorrente do resultado final do certame não seja emitida e/ou atualizada na Sessão Pública, a empresa vendedora fica obrigada a fornecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão; nova Planilha de Preço, com os devidos valores unitários e totais resultantes da redução dos preços.

9.1.14.4 - Com relação à fase de lances verbais, fica estabelecido desde já, a condição de que caso não sejam definidos todos os itens no dia da sessão e durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, até às 16:00h (dezesseis) horas, a sessão será suspensa neste horário e retomada às 9:00h (nove) horas do dia seguinte, para a conclusão dos trabalhos.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir, com auxílio da área técnica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) vencedora(s).

11.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de reuniões da CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 12:00 às 16:00 horas.

11.3 - Os recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura e observarão:

a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

19.243.518/0001-04

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

11.4 – Os recursos, quando for o caso, deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 – O resultado do recurso, quando for o caso, será publicado no Quadro de Avisos localizado na Prefeitura Municipal, à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita/MG, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/2005 para ciência das partes, e comunicados aos interessados.

12 – DO RECEBIMENTO:

12.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

12.2 - Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 1:00 (uma) hora, ficando nesse período interrompido a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

13.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 - Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com o Município.

13.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

13.3.1 - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 - A multa referida no item 13.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 13.3 e 13.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13.1 e seus subitens.

13.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14 – DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em conformidade com a Minuta Contratual integrante do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.1.2 - Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços a Adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

15.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor a preferência em igualdade de condições.

15.2.1 – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.2.2 – É vedada a aquisição do produto por valor superior ao que poderia ser obtido do detentor do Registro de Preços.

19.243.518/0001-80

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



15.3 – Uma vez registrados os preos, a Administrao poder convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condioes fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.4 – Encerrado o procedimento de licitao para Registro de Preos, ser firmado entre a Administrao e o adjudicatrio o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ao qual se aplicam as disposioes da Lei 8666/93, relativas aos contratos.

15.5 – Durante a vigncia do Registro de Preos, a Administrao poder convocar o detentor a cumprir as obrigaoes decorrentes da presente licitao e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.6 – Cada Ordem de Fornecimento ser considerada parte integrante do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.7 – Considerando o prazo de validade da ATA do REGISTRO DE PREOS estabelecido neste instrumento e, em atendimento ao disposto na legislao vigente, fica vedado qualquer reajustamento de preos que no seja previamente requerida pelo licitante, devidamente comprovada e aceita pela Administrao.

16 – DISPOSIOES FINAIS:

16.1 – A contratao decorrente desta licitao ser formalizada mediante assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui anexo ao presente ato convocatrio.

16.2 – Nenhuma indenizao ser devida aos participantes deste, por comparecerem, apresentarem documentao e/ou elaborarem propostas relativa ao presente Prego.

16.3 –  facultada ao pregoeiro ou  autoridade superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sesso pblica para promover diligncias e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instruo do processo e a aferio do ofertado, bem como solicitar a rgos competentes a elaborao de pareceres tcnicos destinados a fundamentar as decisoes, marcando nova data e horrio para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a deciso aos licitantes.

16.4 - A simples participao na licitao implicar no conhecimento e aceitao tcita das condioes estabelecidas neste Edital.

16.5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condioes contratuais, os acrscimos ou supressoes que se fizerem necessrios, observados os termos dos pargrafos 1o e 2o do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

16.6 - As normas que disciplinam este prego sero sempre interpretadas em favor da ampliao da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurana do futuro contrato.

16.7 - Aos casos omissos aplicar-se-o as demais disposioes constantes do Decreto n. 3.555/2000.

16.8 - No sero levadas em considerao as propostas que fizerem referncia s de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem no prevista, tal como proposta alternativa.

16.9 - Sero desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Prego Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



16.10 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.11 - A Administração poderá, quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.12 - A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.13 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o município comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

16.14 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos para Habilitação", sem a solicitação ou a convocação de que trata esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

16.15 - Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do Contratante, no prédio da Prefeitura Municipal, pelo telefone/fax 31-3875-5158, em dias úteis, no período das 8:00 às 10:00 e 12:00 às 16:00 horas.

16.16 - As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sericita, aos 12 de dezembro 2022.

✓ 

FILIFE LUAN BARROS REIS
PREGOEIRO

✓ 

CLAUDILÉIA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ
EQUIPE DE APOIO

✓ 

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA DE SERICITA
PUBLICAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 529 / 2006 de 23 / 06 / 2007.

Seriote: **12/12/22**



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I
Termo de Referência

Processo Licitatório nº 299/2022
Pregão Presencial nº 48/2022.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços técnicos especializado de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e disponibilização de todos os equipamentos necessários à reparos/revisões/ampliações, preventivas e corretivas, da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. De acordo com resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica/ANEEL cabe ao Município a gestão do sistema de iluminação pública, ou seja, os serviços de manutenção do sistema devem ser executados pela Prefeitura de Sericita.

2.2. Sabemos que sobrecargas na rede elétrica geralmente se originam de fontes naturais (raios), ao passo que se os disjuntores e sistemas de proteção não fazem seu trabalho corretamente, as consequências para os pontos de iluminação pública são danosas (queima de lâmpadas, reatores e etc), podendo levar a incêndios e a choques, sendo assim, faz-se necessária a presente contratação, na forma definida pelo presente Termo de Referência, com o propósito de manutenção dos pontos de iluminação pública da cidade de Sericita, proporcionando melhorias no ambiente social e na segurança pública.

2.3. Os recursos serão provenientes de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural conforme as exigências de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, e as aquisições não serão feitas necessariamente mês a mês.

2.4. A Administração buscou assegurar que as especificações apresentadas correspondam àquelas essenciais ao funcionamento, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

2.5. Ainda como justificativa da contratação, ressalta-se que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do Sistema nos últimos anos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. A descrição da solução como um todo abrange registrar preços para eventual e futura prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e disponibilização de todos os equipamentos necessários à reparos/revisões/ampliações, preventivas e corretivas, da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG.

3.2. A pessoa jurídica contratada deverá executar os serviços de instalação dos equipamentos/peças do sistema de iluminação pública no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços.

3.3. O Edital exigirá, dentre outros, os seguintes documentos para a habilitação:

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3.1. Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e, no caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/MG, como condição para assinatura do Contrato.

3.3.2. Comprovação de capacidade técnica profissional por meio de Certidão de Registro junto ao CREA de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, sendo que o profissional possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), outorgado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

3.3.3. Comprovação de vínculo profissional mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os serviços/bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de execução e entrega dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal e encaminhada à Contratada através de endereço eletrônico a ser informado pela mesma.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração determinará o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, o mesmo será informado acerca da necessidade de regularização.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, poderá a Administração realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.243.518/0001/84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Por se tratar de contratação por meio de SRP, as aquisições individualizadas por fornecedor poderão não ser de grande valor e a falta do fornecimento do objeto não trará maiores prejuízos para administração.

13.1.2. Em não havendo o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, as sanções previstas no TR poderão suprir eventuais prejuízos que virão a causar a Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sericita pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Sericita, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

(Handwritten signatures and initials)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no setor competente da Prefeitura.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 675.788,75 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Quadro Demonstrativo que faz parte integrante do presente Termo de Referência.

Sericita/MG, aos 12 de dezembro de 2022.

✓ 

Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro

✓ 

Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio

✓ 

Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
CEP 35.368-00
SERICITA - MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SERICITA
PUBLICAÇÃO
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 585 / 2005 de 23 / 05 / 2005.
Sericita: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

Termo de Referência

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS COMPONENTES DO LOTE ÚNICO E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

| Item | Quant | unidade | Especificação - Detalhamento | Cotação A | Cotação B | Cotação C | Vr. Médio Unitário | Valor Total estimado |
|------|-------|---------|--|--------------|--------------|--------------|-----------------------|-------------------------|
| 01 | 15 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de baixa tensão com 01 (um) poste - Descritivo: Implantação de 01 (um) poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex, incluindo materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão no Município de Sericita/MG | 6.830,00 | 7.950,00 | 7.507,00 | 7.429,00 | 111.435,00 |
| 02 | 05 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de alta tensão trifásica com 01 (um) poste - Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 15.170,00 | 17.750,00 | 16.748,00 | 16.556,00 | 82.780,00 |
| 03 | 05 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de alta tensão monofásica com 01 (um) poste Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 7.450,00 | 8.680,00 | 8.190,00 | 8.106,00 | 40.530,00 |
| 04 | 05 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de alta e baixa tensão trifásica, com 01 (um) poste - Descritivo: Implantação de poste de concreto, confecção de aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão, trifásica, lançamento dos condutores, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 17.850,00 | 21.150,00 | 19.960,00 | 19.653,00 | 98.265,00 |

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | | | |
|----|----|---------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 05 | 05 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de alta e baixa tensão monofásica, com 01 (um) poste - Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 12.728,00 | 14.450,00 | 13.639,00 | 13.605,00 | 68.025,00 |
| 06 | 10 | Serviço | Serviços de instalação de iluminação pública com braço curto e luminária LED 60W - Descritivo: Instalação de luminária LED 60W, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 1.300,00 | 1.670,00 | 1.581,00 | 1.517,00 | 15.170,00 |
| 07 | 10 | Serviço | Serviços de instalação de iluminação pública com braço longo e luminária LED 100W - Descritivo: Instalação de luminária LED 100W, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 1.640,00 | 2.010,00 | 1.900,00 | 1.850,00 | 18.500,00 |
| 08 | 02 | serviço | Serviços de instalação de transformador trifásico 30 KVA em poste existente - Descritivo: Instalação de transformador trifásico de 30 KVA em poste existente, instalação de estrutura para receber o conjunto de chaves, instalação do conjunto de chave fusível, instalação do conjunto de para-raios, conexões em geral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 39.980,00 | 45.280,00 | 42.885,00 | 42.715,00 | 85.430,00 |
| 09 | 03 | Serviço | Serviços de instalação de transformador monofásico 25KVA em poste existente - Descritivo: Instalação de transformador em poste existente, instalação de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível, instalação do para-raios, conexões em geral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive | 16.870,00 | 19.055,00 | 17.986,00 | 17.970,00 | 53.910,00 |

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | | | |
|----|----|---------|---|----------|----------|----------|----------|-----------|
| 10 | 02 | Serviço | mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. Serviços de substituição de poste existente - Descritivo: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste e entregá-lo nas dependências da ENERGISA, reabrir a cava, instalar o novo poste de concreto, reinstalar os equipamentos retirados, refazer as conexões, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 5.900,00 | 7.010,00 | 6.620,00 | 6.510,00 | 13.020,00 |
| 11 | 03 | Serviço | Serviços de deslocamento de poste - Descritivo: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, reinstalar os equipamentos, refazer as conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 3.620,00 | 4.200,00 | 4.033,00 | 3.951,00 | 11.853,00 |
| 12 | 04 | Serviço | Serviços de afastamento de rede de média tensão - Descritivo: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 4.860,00 | 5.770,00 | 5.460,00 | 5.363,00 | 21.452,00 |
| 13 | 03 | Serviço | Serviços de padrão de medição bifásico de até 120A, padrão concessionária - Descritivo: Montagem de padrão de medição monofásico de até 100A, em poste de cimento 7-150, incluindo instalação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 5.142,00 | 6.190,00 | 5.849,00 | 5.727,00 | 17.181,00 |
| 14 | 05 | Serviço | Serviços de afastamento de rede baixa tensão - Descritivo: Retirar todo o equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 3.394,00 | 4.010,00 | 3.795,00 | 3.733,00 | 18.665,00 |
| 15 | 03 | Serviço | Aterramento adicional - Descritivo: Instalação de cordoalha cobreada e hastes terra e todo equipamento necessário para proteção, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra | 1.760,00 | 2.105,00 | 2.005,00 | 1.956,00 | 5.868,00 |

19.243.518/0001-84

SERICITA - PREFEITURA






PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | | | | |
|----|----|---------|--|--------|----------|--------|--------|-----------|------------|
| 16 | 15 | Serviço | Inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | | | | | |
| | | | Projetos - Descritivo: Levantamento de campo, confecção de projetos de engenharia elétrica e ART inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 785,00 | 1.005,00 | 951,00 | 913,65 | 13.704,75 | 675.788,75 |

Sericita, aos 12 de dezembro de 2022.




Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro


Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio


Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo II

Termo de Credenciamento e Declaração de atendimento às condições de habilitação

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Termo de Credenciamento

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, nomeia e constitui seu Procurador o/a senhor(a)(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., a quem confere amplo e geral poderes para, junto a este Município, praticar os atos necessários com vistas a participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Na oportunidade, DECLARAMOS cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, em atenção ao Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Observação:

- Declaração com firma reconhecida.

IMPORTANTE:

* ESTE TERMO OU A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçada ao Município, separado dos envelopes contendo proposta e documentos, no qual constarão número do pregão, a data e hora da abertura, a razão social e endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02).

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.388-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo III
(Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaração

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório referenciado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV
Modelo de Proposta Comercial

Processo nº 299/2022.
Pregão nº 48/2022.

À
Prefeitura Municipal de Sericita/MG
Comissão Permanente de Licitação

Licitante com sede à
..... inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, abaixo
assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente processo de licitação,
propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente
proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO

Serviços de construção de extensão de rede de baixa tensão com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 01 | 15 | Serviço | Descritivo: Implantação de 01 (um) poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex, incluindo materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de construção de extensão de rede de alta tensão trifásica com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 02 | 05 | Serviço | Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de construção de extensão de rede de alta tensão monofásica com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 03 | 05 | Serviço | Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de construção de extensão de rede de alta e baixa tensão trifásica, com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 04 | 05 | Serviço | Descritivo: Implantação de poste de concreto, confecção de aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão, trifásica, lançamento dos condutores, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Serviços de construção de extensão de rede de alta e baixa tensão monofásica, com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 05 | 05 | Serviço | Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de instalação de iluminação pública com braço curto e luminária LED 60W

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 06 | 10 | Serviço | Descritivo: Instalação de luminária LED 60W, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de instalação de iluminação pública com braço longo e luminária LED 100W

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 07 | 10 | Serviço | Descritivo: Instalação de luminária LED 100W, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de instalação de transformador trifásico 30 KVA em poste existente

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 08 | 02 | serviço | Descritivo: Instalação de transformador trifásico de 30 KVA em poste existente, instalação de estrutura para receber o conjunto de chaves, instalação do conjunto de chave fusível, instalação do conjunto de para-raios, conexões em geral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Serviços de instalação de transformador monofásico 25KVA em poste existente

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 09 | 03 | Serviço | Descritivo: Instalação de transformador em poste existente, instalação de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível, instalação do para-raios, conexões em geral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de substituição de poste existente

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 10 | 02 | Serviço | Descritivo: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste e entrega-lo nas dependências da ENERGISA, reabrir a cava, instalar o novo poste de concreto, reinstalar os equipamentos retirados, refazer as conexões, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de deslocamento de poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 11 | 03 | Serviço | Descritivo: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, reinstalar os equipamentos, refazer as conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de afastamento de rede de média tensão

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 12 | 04 | Serviço | Descritivo: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de padrão de medição bifásico de até 120A, padrão concessionária

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 13 | 03 | Serviço | Descritivo: Montagem de padrão de medição monofásico de até 100A, em poste de cimento 7-150, incluindo instalação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



| <i>Serviços de afastamento de rede baixa tensão</i> | | | | | |
|---|-------|---------|--|-----------|-----------|
| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
| 14 | 05 | Serviço | Descritivo: Retirar todo o equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município de Sericita/MG | | |

| <i>Aterramento adicional</i> | | | | | |
|------------------------------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
| 15 | 03 | Serviço | Descritivo: Instalação de cordoalha cobreada e hastes terra e todo equipamento necessário para proteção, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

| <i>Projetos</i> | | | | | |
|-----------------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
| 16 | 15 | Serviço | Descritivo: Levantamento de campo, confecção de projetos de engenharia elétrica e ART inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

| |
|-----------------------------------|
| <i>Valor Global do LOTE ÚNICO</i> |
|-----------------------------------|

Valor Global por extenso:

Prazo de execução e entrega dos serviços:

Validade da proposta:

Data:/...../2022.

.....
Representante legal da licitante:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Carimbo/Identificação

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta de Ata de Registro de Preços n/.....
Processo nº 299/2022 / Pregão Presencial nº 48/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

Anexo V

→ Aosdias do mês dedo ano dois mil e (...../.....), na sede da Prefeitura Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações nela inseridas pela Lei Federal 8883/94 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) Comercial(s) apresentada(s) ao **Processo de Licitação nº 299/2022 - Pregão Presencial nº 48/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, à página), edição do dia de do ano dois mil e vinte e dois (...../2022), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 599/2005, e homologado em de dois mil e (...../.....), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, senhor Arthur Everardo Cruz Valverde, conforme publicação efetivada nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, conforme fls., do Processo de Licitação em referência, que tem como objeto promover o **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e disponibilização de todos os equipamentos necessários à reparos/revisões/ampliações, preventivas e corretivas, da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG**, Resolve registrar os preços resultantes da Proposta Comercial da(s) licitante(s), conforme segue:

Licitante:

....., **CNPJ**,
endereço....., **representada pelo(a) senhor(a)**.....,
CPF, **RG**,
Valor total previsto: R\$.....), para os produtos registrados a serem eventualmente fornecidos no período de vigência do futuro contrato, em conformidade com o Mapa extraído do Sistema de apuração do Pregão, que passa a fazer parte integrante da presente ata que juntamente com a Ata do **Processo de Licitação nº 243/2022, Pregão Presencial nº 35/2022**, passa a fazer parte integrante do presente procedimento de licitação.

→ **Da validade do Registro de Preços:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura. → Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Sericita não será obrigado a contratar/adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o serviço/produto referido no objeto, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) registradora(s); Ocorrendo qualquer das hipóteses no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido, à(s) registrada(s), o contraditório e a ampla defesa.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta de Ata de Registro de Preços n/.....

Processo nº 299/2022 / Pregão Presencial nº 48/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

→ **Do Preço:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. → Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do edital do Processo de Licitação referenciado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

→ **Do local e prazo de entrega:** Os serviços/produtos prestados/fornecidos deverão atender plenamente às exigências do Termo de Referência – Anexo I do edital referenciado.

→ Os serviços/produtos deverão ser realizados/entregues, de acordo com as solicitações da Administração Pública Municipal. → Feitas as solicitações, através da emissão da OF (Ordem de Fornecimento), a(s) empresa(s) terá(ão) o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, para efetuar o fornecimento em conformidade com as necessidades do Município.

→ **Do pagamento e reajuste:** O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias corridos, após a aferição do solicitado e entrega da nota fiscal. → As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira. > Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

→ **Das condições de fornecimento:** O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora; A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos mesmos estejam previstos para data posterior à do seu vencimento. → Se a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) entregue(s) não corresponder às especificações exigidas no edital do certame licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do serviço/produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. → Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura de Sericita/MG, a qual será feita diretamente por fax ou outro meio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. → Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues acompanhados da nota-fiscal. → A empresa fornecedora, quando do recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. → A cópia da OF (Ordem de

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta de Ata de Registro de Preços n/.....

Processo nº 299/2022 / Pregão Presencial nº 48/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo que originou esta ata.

→ **Das penalidades:** A recusa injustificada em assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações à critério da Administração. → A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, contados a partir do recebimento, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos. → Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela ordem de fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas: Multa de: 1% (um por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto; 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata. → As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

→ **Das condições de recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços:** O serviço/material objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações. → A cada fornecimento do serviço/produto, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

→ **Do cancelamento da Ata de Registro de Preços:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços. → A detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa. → A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração. → Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração. → Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. → Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração. → A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. → No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por uma única vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. → A

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta de Ata de Registro de Preços n/.....

Processo nº 299/2022 / Pregão Presencial nº 48/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

→ **Da autorização para aquisição e emissão da Ordem de Fornecimento:** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Administração Pública Municipal - Setor de Compras/Contratações. → A emissão das ordens de fornecimento; sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

→ **Das disposições finais:** Integram a presente Ata, o edital do **Procedimento de Licitação nº 299/2022 - Pregão Presencial nº 48/2022** e a(s) Proposta(s) Comercial(s) da(s) empresa(s) contratada(s), ou seja:, CNPJ, com sede à Rua, nº, CEP, representada pelo sócio, CPF....., RG

→ Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Sericita, aos dias do mês de do ano(...../...../.....).

→
Contratante
=====

→
Contratada.....
CNPJ.....

Testemunhas:

→
Nome:
Identificação:

→
Nome:
Identificação:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.366-000

SERICITA - MINAS GERAIS

(Handwritten signatures and initials)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo VI
(Minuta contratual)

Processo nº 299/2022.
Pregão nº 48/2022.

Contrato nº /2022.
Registro de Preços para serviços de engenharia elétrica.

O **Município de Sericita/MG**, com endereço à Rua Vice Prefeito Otacillo Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-84, a seguir denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Arthur Everardo Cruz Valverde, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB MG sob o nº 120151, inscrito no CPF sob o nº 049.449.106-06, residente à Avenida Sebastião Gomes dos Reis, nº 555, Bairro Santa Cruz, CEP 35.368-000, neste município de Sericita/MG e a empresa - CNPJ com sede à a seguir denominada **Contratada**, representada por, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação supra citado, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de *serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e disponibilização de todos os equipamentos necessários à reparos/revisões/ampliações, preventivas e corretivas, da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG*, em conformidade com as normas legais vigentes e em conjunto com as orientações dos órgãos de fiscalização relativos ao serviço a ser prestado e atendendo às especificações e demais condições estabelecidas no *Termo de Referência – Anexo I* que, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela Contratada, bem como a Ata do Pregão nº 48/2022, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivesse transcrito e conforme segue:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|--|-------|---------|---|-----------|-----------|
| Serviços de construção de extensão de rede de baixa tensão com 01 (um) poste | | | | | |
| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
| 01 | 15 | Serviço | Descritivo: Implantação de 01 (um) poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex, incluindo materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão no Município de Sericita/MG | | |

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Serviços de construção de extensão de rede de alta tensão trifásica com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 02 | 05 | Serviço | Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de construção de extensão de rede de alta tensão monofásica com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 03 | 05 | Serviço | Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de construção de extensão de rede de alta e baixa tensão trifásica, com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 04 | 05 | Serviço | Descritivo: Implantação de poste de concreto, confecção de aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão, trifásica, lançamento dos condutores, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de construção de extensão de rede de alta e baixa tensão monofásica, com 01 (um) poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 05 | 05 | Serviço | Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de instalação de iluminação pública com braço curto e luminária LED 60W

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 06 | 10 | Serviço | Descritivo: Instalação de luminária LED 60W, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Serviços de instalação de iluminação pública com braço longo e luminária LED 100W

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 07 | 10 | Serviço | Descritivo: Instalação de luminária LED 100W, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de instalação de transformador trifásico 30 KVA em poste existente

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 08 | 02 | serviço | Descritivo: Instalação de transformador trifásico de 30 KVA em poste existente, instalação de estrutura para receber o conjunto de chaves, instalação do conjunto de chave fusível, instalação do conjunto de para-raios, conexões em geral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de instalação de transformador monofásico 25KVA em poste existente

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 09 | 03 | Serviço | Descritivo: Instalação de transformador em poste existente, instalação de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível, instalação do para-raios, conexões em geral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de substituição de poste existente

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 10 | 02 | Serviço | Descritivo: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste e entrega-lo nas dependências da ENERGISA, reabrir a cava, instalar o novo poste de concreto, reinstalar os equipamentos retirados, refazer as conexões, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |

Serviços de deslocamento de poste

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 11 | 03 | Serviço | Descritivo: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, reinstalar os equipamentos, refazer as conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer | | |

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |
|--|--|--|---|--|--|

Serviços de afastamento de rede de média tensão

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 12 | 04 | Serviço | Descritivo: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de padrão de medição bifásico de até 120A, padrão concessionária

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 13 | 03 | Serviço | Descritivo: Montagem de padrão de medição monofásico de até 100A, em poste de cimento 7-150, incluindo instalação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Serviços de afastamento de rede baixa tensão

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 14 | 05 | Serviço | Descritivo: Retirar todo o equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município de Sericita/MG | | |

Aterramento adicional

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 15 | 03 | Serviço | Descritivo: Instalação de cordoalha cobreada e hastes terra e todo equipamento necessário para proteção, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Projetos

| Item | Quant | Unid | Especificações/Tipo de Serviços | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|-------|---------|--|-----------|-----------|
| 16 | 15 | Serviço | Descritivo: Levantamento de campo, confecção de projetos de engenharia elétrica e ART inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |

Valor Global do LOTE ÚNICO

Valor Global por extenso:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2. - Os quantitativos inicialmente previstos, poderão ser acrescidos ou reduzidos em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em conformidade com as necessidades da Contratante sem que isso implique em alteração no preço unitário.

1.3. - A apresentação dos produtos objeto do presente contrato, observará integralmente, todas as disposições constantes do edital e seus anexos, do processo de licitação referenciado que, juntamente com a proposta da Contratada integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – Das condições de Execução:

São condições de execução do presente Contrato:

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

II - Havendo paralisação justificada dos serviços, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A justificativa para paralisação da obra somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência e se for aceita pelo CONTRATANTE.

III - Os materiais colocados pela CONTRATADA no local de execução dos serviços ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

IV - É expressamente proibido utilizar ou manter nas dependências do CONTRATANTE quaisquer materiais que não satisfaçam às especificações constantes do Edital e seus Anexos.

V - Os documentos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

VI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

VII - A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

VIII - Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

IX - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

X - Compete ainda à CONTRATADA, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste contrato.

Cláusula Terceira – Das obrigações das partes:

São obrigações das partes:

I - Do CONTRATANTE:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



a)- Proporcionar acesso e movimentação do pessoal e equipamentos da CONTRATADA, às instalações do CONTRATANTE no que for necessário a execução do contrato.

b)- Verificar a qualidade do material utilizado pela CONTRATADA na execução dos serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no edital ou de má qualidade.

II - Da CONTRATADA:

a)- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato e, ainda, o transporte de seus empregados, se necessário.

b) - Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

c) - Fornecer todos os equipamentos de segurança para os operários de acordo com as normas da ABNT.

d)- Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros que for resultante da execução dos serviços.

e)- Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargo da CONTRATADA, bem como a instalação do canteiro de obras, quando for o caso.

f)- Promover o transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos.

g) - Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

h) - Observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Obras, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Quinta – Do preço:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados as importâncias descritas na Clausula 1ª (primeira) do presente instrumento contratual, observados os seguintes termos:

I - O valor contratual será o constante na Proposta Comercial.

II - O preço pelos serviços contratados é irrevogável e inclui material, mão de obra, disponibilização de todos os equipamentos, bem como todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

III - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração na planilha inicial ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

IV - Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pelo CONTRATANTE serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que se, o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

V - Serão reconhecidas como alterações das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – Do pagamento:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças do Município, por processo legal, de acordo com medições realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, mediante apresentação da nota fiscal e sua regular liquidação, processamento contábil, comprovação dos recolhimentos das obrigações patronais dos trabalhadores e registro junto ao CREA, que é de responsabilidade da Contratada.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças do CONTRATANTE, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da fatura pela CONTRATADA.

§ 4º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 5º - Para recebimento, em função do contrato, a CONTRATADA deverá antes recolher o valor equivalente ao ISSQN junto a esta Prefeitura; ou será o mesmo retido pelo Município; além de comprovar recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas do período.

§ 6º - A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a FATURA ou NOTA FISCAL, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os documentos e informações que segue:

§ 7º - A Contratada deverá apresentar, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.;
- 6). INFORMAR OBRIGATORIAMENTE, NO CORPO DA NOTA FISCAL EMITIDA, OS DADOS RELATIVOS AO "PIX" PARA EFETIVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS DECORRENTES DESTE CONTRATO.

§ 8º - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a informada pelo Setor Contábil do Município e constante nos autos do procedimento licitatório respectivo, e no exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária correspondente, quando for o caso.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do presente instrumento será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo seu termo inicial em e seu termo final em podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas e sempre através de Termo Aditivo em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Das Sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Peia inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município de Sericita, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93:

Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação de adoção das necessárias medidas de correção.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Multa, nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

O recolhimento da multa referida no item anterior, deverá ser feito, através de guia própria, ao município de Sericita, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

Cláusula Décima – Da Rescisão Contratual:

O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

II - Inobservância das especificações técnicas na execução dos serviços;

III - Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização;

IV - Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente;

V - Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

§ 3º - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

I) Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber ao CONTRATANTE e a CONTRATADA solicitá-los em tempo hábil.

II) Alteração na planilha inicial pelo CONTRATANTE, sendo esta alteração prejudicial ao andamento dos serviços.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

↓





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Clausula Décima Primeira – Da Vinculação Contratual:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *Processo de Licitação nº 299/2022 - Pregão nº 48/2022*, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas legais.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias,

Sericita, aos _____ do ano 2022.

CONTRATANTE
//////////

CONTRATADO(A)
CNPJ //////////

TESTEMUNHAS:

NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo VII

Declaração da não ocorrência de fato Impeditivo à habilitação

O(a) licitante CPF/CNPJ
sediada à declara, sob as penas da lei, que até a
presente data, inexistem fatos Impeditivos para sua participação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(Nome do representante legal da empresa)

CPF

RG

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.358-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo VIII
(Valores máximos aceitáveis)

Processo nº 299/2022.
Pregão nº 48/2022.

Valores máximos aceitáveis:

Os valores máximos aceitáveis para o pagamento dos bens e serviços especificados no presente Termo de Referência são os constantes no Quadro Demonstrativo abaixo:

| Item | Quant | unidade | Especificação - Detalhamento | Vr. Médio Unitário | Valor Total estimado |
|------|-------|---------|--|--------------------|----------------------|
| 01 | 15 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de baixa tensão com 01 (um) poste - Descritivo: Implantação de 01 (um) poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex, incluindo materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão no Município de Sericita/MG | 7.429,00 | 111.435,00 |
| 02 | 05 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de alta tensão trifásica com 01 (um) poste - Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 16.556,00 | 82.780,00 |
| 03 | 05 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de alta tensão monofásica com 01 (um) poste Descritivo: Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 8.106,00 | 40.530,00 |
| 04 | 05 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de alta e baixa tensão trifásica, com 01 (um) poste - Descritivo: Implantação de poste de concreto, confecção de aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão, trifásica, lançamento dos condutores, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 19.653,00 | 98.265,00 |
| 05 | 05 | Serviço | Serviços de construção de extensão de rede de alta e baixa tensão monofásica, com 01 (um) poste - Descritivo: | 13.605,00 | 68.025,00 |

19.243.518/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----|---------|--|-----------|-----------|
| | | | Implantação de poste de concreto, instalação da estrutura adequada, para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, conexão dos pontos, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | | |
| 06 | 10 | Serviço | Serviços de instalação de iluminação pública com braço curto e luminária LED 60W - Descritivo: Instalação de luminária LED 60W, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 1.517,00 | 15.170,00 |
| 07 | 10 | Serviço | Serviços de instalação de iluminação pública com braço longo e luminária LED 100W - Descritivo: Instalação de luminária LED 100W, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 1.850,00 | 18.500,00 |
| 08 | 02 | serviço | Serviços de instalação de transformador trifásico 30 KVA em poste existente - Descritivo: Instalação de transformador trifásico de 30 KVA em poste existente, instalação de estrutura para receber o conjunto de chaves, instalação do conjunto de chave fusível, instalação do conjunto de para-raios, conexões em geral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 42.715,00 | 85.430,00 |
| 09 | 03 | Serviço | Serviços de instalação de transformador monofásico 25KVA em poste existente - Descritivo: Instalação de transformador em poste existente, instalação de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível, instalação do para-raios, conexões em geral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município | 17.970,00 | 53.910,00 |

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | de Sericita/MG. | | |
|----|----|---------|--|----------|-----------|
| 10 | 02 | Serviço | Serviços de substituição de poste existente - Descritivo: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste e entrega-lo nas dependências da ENERGISA, reabrir a cava, instalar o novo poste de concreto, reinstalar os equipamentos retirados, refazer as conexões, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG. | 6.510,00 | 13.020,00 |
| 11 | 03 | Serviço | Serviços de deslocamento de poste - Descritivo: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, reinstalar os equipamentos, refazer as conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 3.951,00 | 11.853,00 |
| 12 | 04 | Serviço | Serviços de afastamento de rede de média tensão - Descritivo: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 5.363,00 | 21.452,00 |
| 13 | 03 | Serviço | Serviços de padrão de medição bifásico de até 120A, padrão concessionária - Descritivo: Montagem de padrão de medição monofásico de até 100A, em poste de cimento 7-150, incluindo instalação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 5.727,00 | 17.181,00 |
| 14 | 05 | Serviço | Serviços de afastamento de rede baixa tensão - Descritivo: Retirar todo o equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município de Sericita/MG | 3.733,00 | 18.665,00 |
| 15 | 03 | Serviço | Aterramento adicional - Descritivo: Instalação de cordoalha cobreada e hastes | 1.956,00 | 5.868,00 |

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----|---------|--|--------|------------|
| | | | terra e todo equipamento necessário para proteção, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | | |
| 16 | 15 | Serviço | Projetos - Descritivo: Levantamento de campo, confecção de projetos de engenharia elétrica e ART inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Sericita/MG | 913,65 | 13.704,75 |
| | | | | | 675.788,75 |

Sericita, aos 12 de dezembro de 2022.

✓ 

Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro

✓ 

Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio

✓ 

Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS

